

17.126.0145.6311 e Nota de Empenho: 0529/2024, que se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16 e suas alterações, consoante as cláusulas e condições.

Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários George Alexandre Alves Alfradique, Mat. 70.252, Simone Fonseca V. Boas MAT. 70093 e como suplente Fábio Ferreira Silva MAT. 131.296. **Processo Administrativo de nº 9900051123/2024.**

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

PROCESSO Nº 9900076509/2024

A Prefeitura Municipal de Niterói – PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 10.024/2019, na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa a aquisição de EPI – CALÇADOS DE SEGURANÇA.

Esta licitação possui itens destinados para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

As propostas e a documentação serão recebidas no dia 01 de novembro de 2024, às 9:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, UASG 929077 – Pregão Nº 90035/2024.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos www.clin.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas.

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail cpil@clin.rj.gov.br ou pelo telefone (21) 3677-9100, ramal 255.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

PROCESSO Nº 9900090540/2024

A Prefeitura Municipal de Niterói – PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 10.024/2019, na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa a aquisição de VASSOURAS PARA GARI.

As propostas e a documentação serão recebidas no dia 05 de novembro de 2024, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, UASG 929077 – Pregão Nº 90036/2024.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos www.clin.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas.

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail cpil@clin.rj.gov.br ou pelo telefone (21) 3677-9100, ramal 255.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

PORTARIA Nº 359/2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Designar Leila Ferreira Figueiredo (Mat.2493), como Gestora e Designar os Fiscais, Diogo Nogueira Guimarães (Mat.2522), Bianca Neves Alves de Mello (Mat.2088) e como fiscal suplente, Gabriella Ribeiro Pacheco (Mat.3301), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços “**REFORMA DE ESCADARIA NA TRAVESSA FERNANDES, NO BAIRRO CARAMUJO**”, nesta cidade. Contrato nº. 128/2024 e Processo nº. 9900059152/2023.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 129/2024; PARTES: EMUSA e QUATTRI DESENHOS S/C LTDA. OBJETO: A contratação de empresa para criação, desenvolvimento e adequação do Site da Empresa Municipal de Moradia Urbanização e Saneamento - EMUSA. VALOR GLOBAL: R\$ 73.989,12 (setenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos). PRAZO: 02 (dois) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 5351.15.122.0145.6311, Natureza da Despesa 3.3.90.40.00, Fonte do Recurso 1.501.03 e Empenho 440/2024. FUNDAMENTAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO; DATA DO CONTRATO: 15/10/2024; Processo nº 9900097903/2024.

INSTRUMENTO: Apostila nº 04 ao Contrato nº 44/2019. PARTES: EMUSA e ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. OBJETO: reestabelecer o equilíbrio econômico inicial do contrato, no período de 01/03/2023 a 28/02/2024, para serviços de apoio administrativo. VALOR: R\$1.528.836,24 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 5351.15.122.0010.0145, ND 3.3.90.39.00, Fonte 2.501.03 e Empenho nº 436/2024. FUNDAMENTO: artigo 65, §8º c/c art. 40, XI, todos da Lei nº 8.666/93. DATA: 15/10/2024. Proc. Nº 9900023725/2023.

INSTRUMENTO: Apostila nº 03 ao Contrato nº 44/2019. PARTES: EMUSA e ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. OBJETO: reestabelecer o equilíbrio econômico inicial do contrato, no período de 01/03/2021 a 28/02/2022, para serviços de apoio administrativo. VALOR: R\$1.256.579,16 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 5351.15.122.0145.6272, ND 3.3.90.39.00, Fonte 2.501.03 e Empenho nº 435/2024. FUNDAMENTO: artigo 65, §8º c/c art. 40, XI, todos da Lei nº 8.666/93. DATA: 15/10/2024. Proc. Nº 9900027385/2023.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº.128/2024, firmado, com a empresa, **ALFA+PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA**, à execução das obras e/ou serviços de “**REFORMA DE ESCADARIA NA TRAVESSA FERNANDES, NO BAIRRO CARAMUJO**”, nesta Cidade à partir do dia 21/10/2024 com término previsto para 20/12/2024. Proc. nº. 9900059152/2023.

ACEITE PROVISÓRIO

Fica aceito provisoriamente o serviço referente à “**REFORMA DO MERCADO POPULAR NO BAIRRO LARGO DA BATALHA**.”, neste Município, referente ao Contrato nº.024/2024 - Processo nº.9900047258/2023, em nome da Empresa, **JRC EMPREENDIMENTOS & ENGENHARIA LTDA**.

ACEITE DEFINITIVO

Fica aceita definitivamente a obra, referente, “**REFORMA DO MERCADO POPULAR NO BAIRRO LARGO DA BATALHA**”, neste Município. Contrato nº 024/2024 - Processos nº. 9900047258/2023, em nome da Empresa **JRC EMPREENDIMENTOS & ENGENHARIA LTDA**.

ERRATA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

PROC. Nº 9900058300/2024

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que foram retificados os seguintes pontos do Edital:

O item 10.7.1 passa a vigorar a seguinte redação: A Proposta de Preço devidamente rubricado pelo preposto ou Procurador da Licitante, deverá informar o preço total dos serviços a executar, referente ao mês da apresentação da proposta, em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso, e ser devidamente assinada pelo representante legal do Licitante.

1) **Foi incluído o Item 10.7.2:** “A Planilha Orçamentária, deverá ser preenchida, em moeda corrente, respeitante ao mês de apresentação da proposta.”

2) **Foi incluído o Item 10.7.3:** “No preço proposto serão computadas todas as despesas para execução dos serviços, a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente licitação e todas as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, limpeza final da obra, sinalização, energia, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, incluindo-se, também o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação, vez que nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada.”

3) **Foi incluído o Item 10.7.4:** “BDI nesta licitação é de 22%, devendo cada licitante preencher a sua planilha de Composição Analítica do BDI.”

4) **Foi incluído o Item 10.7.5:** “Na planilha orçamentária todos os itens deverão ser objeto de composição detalhada, especificando os preços e quantidades de materiais, mão de obra, equipamentos, despesas indiretas e/ou quaisquer outros insumos que tenham sido considerados por ocasião da fixação do preço.”

5) **Foi incluído o Item 10.7.6:** “O Cronograma Físico-Financeiro dos serviços, obedecendo ao prazo previsto no item 8.1, deverá conter o percentual do valor de cada categoria de serviço em relação ao valor total, indicado mês a mês, obedecendo, ainda, desembolso financeiro acumulado máximo”